



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2147/2009, de 22 de setembro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2009 no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.056	Ampliação da Escola Presidente Kennedy – Cobertura		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 1 121	53.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0 1 104	31.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0 1 000	10.000,00
TOTAL			94.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e das Transferências Voluntárias do Ministério da Educação - FNDE, para construção da cobertura do pátio da Escola Municipal Presidente Kennedy, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio firmado com o MEC/FNDE, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA RECEITA	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Renda Aplicação Financeira	MEC/FNDE	3 1 121	3.000,00
Transferência Voluntária	MEC/FNDE	3 1 121	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			53.000,00

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.003	Escolas Municipais		
4.4.90.51 (104)	Obras e Instalações	0 1 000	10.000,00
4.4.90.51 (105)	Obras e Instalações	0 1 104	31.000,00
TOTAL			41.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2009.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365